



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI: 001014893 DE 1993

4-45,50

NATUREZA: PL 01-0148/93-0 DE 17/03/93

PROMOVENTE: VEREADOR BRUNO FEDER

EMENTA:

INSTITUI O PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE:

CENTRO DE SAÚDE
CONTROLE DE NATALIDADE
EDUCAÇÃO SEXUAL
PLANEJAMENTO FAMILIAR
PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 16:20:33

00000010706-90



ARQUIVADO EM 10/8/94

REGINA APARECIDA BARTOS
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA I

A Saúde e 29/10/2010 REC PR120

11001-0148/93



DIGITADO
A. T. M.

Folha n.º 01 de proc.
n.º 348 de 1993
rlc

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HUI 17 MAR 1993
AS COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, RESOLUÇÃO
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TR.
PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0148/93-0

Institui o Programa de Planejamento Familiar.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA

14 JUN 1994

PREJUDICADO

24 JUN 1994

Art. 1.º - É instituído o Programa de Planejamento Familiar a ser desenvolvido pelo Município de São Paulo por intermédio dos Centros de Saúde da Rede Municipal.

§ 1.º - O Planejamento Familiar de que trata este artigo constará de orientação a ser ministrada pelos funcionários devidamente treinados para essa atividade, devendo o Município proporcionar acesso aos meios de evitar gravidez indesejada.

§ 2.º - Cabe também ao Município de São Paulo promover campanhas de orientação à população com relação ao Planejamento Familiar.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 1.993.

WALTER ABRAHÃO
Vereador.

BRUNO FEDER
Vereador.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	148	do 19 93
<i>Alc</i>		

J U S T I F I C A T I V A

Planejamento Familiar não é coercitivo, apenas educativo. Pretende ensinar a população como planejar uma família, evitar a gravidez indesejada e o aborto. Também pretende mostrar a importância da paternidade responsável.

O grande número de abortos (causa de inúmeras internações nos hospitais, de acordo com o SUDS) demonstra o desejo da população de limitar o número de filhos, mesmo usando este método drástico e perigoso.

De acordo com a Constituição Estadual em seu artigo 223 Inciso X: "garantia do direito à auto-regulação da fertilidade como livre decisão do homem, da mulher ou do casal, tanto para exercer a procriação como para evitá-la, provendo por meios educacionais, científicos e assistenciais para assegurá-lo, vedada qualquer forma coercitiva ou de indução por parte de instituições públicas ou privadas".

Dados da Organização Mundial de Saúde reforçam a justificativa: há 36 milhões de menores carentes no Brasil. Nascem 6 crianças por minuto no Brasil, sendo que 4 terão algum tipo de deficiência. Existe 1 milhão de adolescentes grávidas por ano no país e 3 milhões de abortos. Em São Paulo, o Estado com maior recurso, morre uma mulher por mês, vítimas de aborto clandestino.

O Brasil é a 10ª potência econômica e está classificado em 51º lugar em qualidade de vida, o que revela que a maior necessidade do povo é a informação de como planejar sua vida que é a grande meta do Planejamento Familiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....03.....

do processo nº.....0148 93 17 03 93.....(a).....Isabel

Ao
Senhor Assessor Chefe,
sobre o assunto, nada consta.
23/03/93

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

À Data Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 24/3/93

[Signature]
LUIZ ARENS CARVALHO
Assessor Técnico do Assessor Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/3/93 às 15:00 hs.
[Signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar

Jos. Mantovani

Secretaria de Administração e Justiça
em 25 de março de 1993

[Signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 04.04.93

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de	roc.
N.º	148	de	19 93
O Funcionário			

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 07/04/93

Ver.

Jeremias
Relator

DEFERIDO


Ver. DÁRCIO ARRUDA

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubrica de

folha n.º 05 / 12/04/93 a) *E*



Folha no 05 do Proc.
N.º 148 de 93
O Funcionário

PARECER
0186/93

0186793 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/93.

PUBLIQUE-SE EM

19/04/93

Trata-se de projeto de lei, de ~~autor~~ia do nobre Vereador Bruno Féder, que visa instituir o Programa de Planejamento Familiar a ser desenvolvido pelo Município de São Paulo por intermédio dos centros de saúde da rede municipal, devendo ser prestada orientação por funcionários treinados, bem como o acesso aos meios de se evitar gravidez indesejada.

A propositura encontra amparo nos arts. 29, VIII, 13, I, 212 e 215, VI e VII, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/04/93

END

em

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'Prof.' followed by a large, looped name. Below the signature is a smaller, more compact handwritten mark, possibly initials or a date.

Handwritten signature: *James H. [illegible]*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 23 / 04 / 1993
 página 44 coluna 2ª
 conferido: 

À Doutra Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em, 26/04/93

ANGELA BORDIN ANDREONI, Secretária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, recebeu na Comissão de Pol. Urbana, em 26/04/93, o parecer da Comissão de Pol. Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº 123/93, de autoria do Vereador Aldair Spina, que trata da criação de uma Unidade de Conservação Ambiental no Município de São Paulo.

ANGELA BORDIN ANDREONI, Secretária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, recebeu na Comissão de Pol. Urbana, em 26/04/93, o parecer da Comissão de Pol. Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº 123/93, de autoria do Vereador Aldair Spina, que trata da criação de uma Unidade de Conservação Ambiental no Município de São Paulo.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 26/04/93 às 16:00 hs.

LUIS FERNANDO B. DE ARAUJO, Secretário da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, recebeu na Comissão de Pol. Urbana, em 26/04/93, o parecer da Comissão de Pol. Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº 123/93, de autoria do Vereador Aldair Spina, que trata da criação de uma Unidade de Conservação Ambiental no Município de São Paulo.

AO NOBRE VEREADOR Aldair Spina
 PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

Mury 53
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	de proe.
n.º	147	de 1993

Conforme solicitação da N. Vereadora Aldaiza Sposati, encaminho a V. Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo.

PROJETO DE LEI Nº 148/93

1. Existe algum programa de Planejamento Familiar na Secretaria da Família e Bem-Estar Social ou na Secretaria da Saúde ?
2. Tem a Prefeitura Municipal a possibilidade de treinar equipes para orientar a população no planejamento familiar, evitando assim gravidez não desejada e o aborto ?
3. Qual a posição do executivo em relação ao Projeto de lei em questão ?

em 14.05.93

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

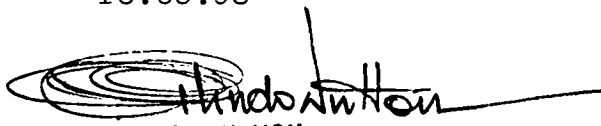
De firo

Ver. Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À LEG. 3 - Senhora Chefe:

Por ordem do sr. Presidente, encaminho o presente para as devidas providências.

18.05.93


ARLINDO WU HON
Chefe de Gab. da Presidência
Reg. 21.020

RECEBIDO EM LEG. 31

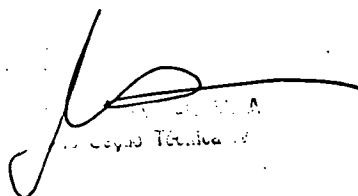
2 d ps 193

18:55hs.

Sra. Soraia,

Oficiar ao Executivo solicitando informação.

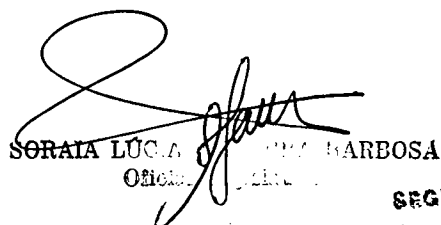
20.05.93


SORAIA LÚCIA
Coordenadora Técnica

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitado.

25.05.93


SORAIA LÚCIA
Coordenadora Técnica

SEGUE.....
documentos.....
rubrica:.....
Assla data
Informação
S 07-2117
27/05/93





Câmara Municipal de São Paulo
São Paulo, 25 de maio de 1993.

Folha N.º 07 de pres.
N.º 148 de 1993
@ Sussanara

DT7-LEG3
OFICIO N.º 300131/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 148/93 de autoria do Vereador Bruno Féder - que institui o Programa de Planejamento Familiar, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. Nº 148/93 e do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

CONSTITUIÇÃO RESOLUÇÃO
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TR.
PROMOÇÃO E ORNAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0148/93-0

Institui o Programa de Planejamento Familiar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º.- É instituído o Programa de Planejamento Familiar a ser desenvolvido pelo Município de São Paulo por intermédio dos Centros de Saúde da Rede Municipal.

§ 1º.- O Planejamento Familiar de que trata este artigo constará de orientação a ser ministrada pelos funcionários devidamente treinados para essa atividade, devendo o Município proporcionar acesso aos meios de evitar gravidez indesejada.

§ 2º.- Cabe também ao Município de São Paulo promover campanhas de orientação à população com relação ao Planejamento Familiar.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 1.993.

WALTER ABRAHÃO
Vereador.

BRUNO FEDER
Vereador.



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	de pros.
n.º	147	de 1993

Folha n.º	09	de pros.
n.º	148	de 1993
Assinatura		

Conforme solicitação da N. Vereadora Aldaiza Sposati, encaminho a V.Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo.

PROJETO DE LEI Nº 148/93

1. Existe algum programa de Planejamento Familiar na Secretaria da Família e Bem-Estar Social ou na Secretaria da Saúde?
2. Tem a Prefeitura Municipal a possibilidade de treinar equipes para orientar a população no planejamento familiar, evitando assim gravidez não desejada e o aborto?
3. Qual a posição do executivo em relação ao Projeto de lei em questão?

em 14.05.93

Ver. Zulaê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

De firo

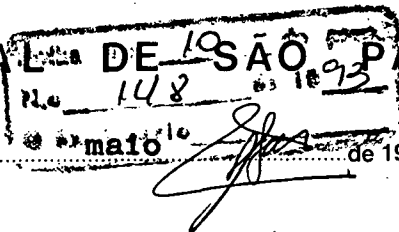
Ver. Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de maio de 1993



Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 131/93 de 25.05.93 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer, relativo ao P.L. nº 148/93 de autoria do Vereador Bruno Fêder.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 148/93 e do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Recebido em 26/5/93

Elaine Rodrigues Queiroz

S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

#117

do processo nº..... de 19..... (a).

148

93, 27, 05, 93

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Para as devidas providências.

27/05/93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....



Prefeitura do Município de

Foiha n.º 12	do proc.
N.º 147	de 1993
Funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 22 de junho

de 1993

Ofício A. J. L. n.º

243

/93

Processo no. 59-001.612-93*37

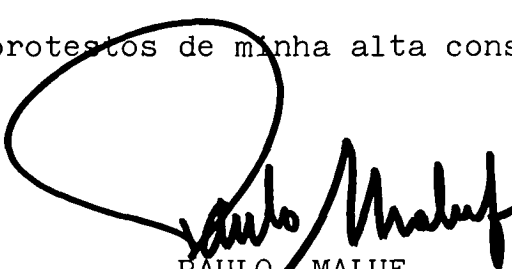
10 - OFICIO
10-0219/93-4

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 22/06/93
às 17:00 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300131/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 148/93, de autoria do nobre Vereador Bruno Féder, que institui o Programa de Planejamento Familiar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 8/8vo. do processo no. 59-001.612-92*37.

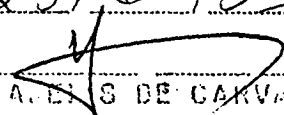
A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/rmn

A Com. de Paul Urbana

23, 6, 93


LUIZ A. S. DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Folha nº 13 do
Nº 148 de
"08" funcionário
Celia Maria
Ass. Adm. Social
Rm. 316/09

do Processo nº 59-001.612-93=37 em 07 / 06 / 93 (a)

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/93
DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO FEDER

C.O.A.S.

Senhor Diretor

Em resposta às questões efetuadas referentes ao Projeto de Lei nº 148/93 de autoria do Vereador Bruno Feder, te mos a informar que:

A Secretaria Municipal da Saúde desde 1986 ' tem implantado em sua rede básica de assistência o Programa de Pla nejamento Familiar.

Atualmente temos por volta de 170 Unidades ' Básicas de Saúde e a grande maioria conta com esse serviço, há o ferta de todos os métodos contraceptivos: pílulas anticoncepcionais, dispositivos intra uterinos (DIU), diafragmas, preservativos, mêto dos naturais.

Este trabalho é desenvolvido por uma equipe multiprofissional treinada e sensibilizada na própria rede, garan tindo uma assistência qualificada à população.

A sua realização se dá por atividades educa tivas (Grupos de Planejamento Familiar) com a disponibilidade des sa equipe onde o casal recebe informações sobre anatomia e fisiolo gia dos aparelhos genitais feminino e masculino, e dos métodos anti concepcionais existentes dando condições de escolha pelo mais ade quado às suas necessidades, sempre sob orientação médica.

Esta Coordenação já realizou e, periodicamen te promove divulgações de orientação à população com relação ao Pla nejamento Familiar.

SP. 07/06/93

DR. KRITOR BOYACIVAN
COORDENADOR DO PROGRAMA S.MULHER
COAS -SMS

KB/cb

Processo : 59-001.612-93/37

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 148/93,
autoria do Vereador Bruno Feder.

SMS-G

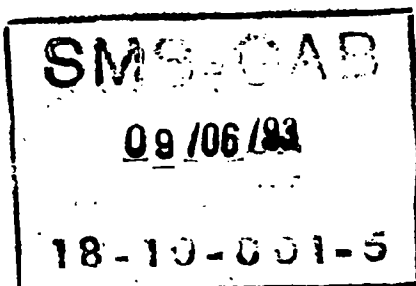
Senhor Chefe de Gabinete

Com a manifestação do Programa de Saúde da
Mulher.

07 - junho - 1.993

DR. RENATO LUIZ MUSSO
Diretor do Centro Para Organi-
zação da Atenção à Saúde -
COAS/SMS

RLM/ma.



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 09

Em 09, 06, 93

(a).....
Luis Fernando Flundak
Assistente Técnico I - SMS
RF. 500.000

Folha n.º 54 do proc.
N.º 147 de 1993
O funcionário



Prefeitura do Município de

Folha n.º 45 do proc.
N.º 148 de 1993
O funcionário Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 15 de SETEMBRO de 1993

Ofício A. J. L. n.º

406 /93

Processo no. 59-001.612-93*37

10 - OFÍCIO
10-0352/93-6

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 15 / 09 / 93
às 17:35 horas

Senhor Presidente

Em aditamento ao ofício ATL. no. 243/93, conforme requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300131/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 148/93, de autoria do nobre Vereador Bruno Féder, que institui o Programa de Planejamento Familiar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: cópias xerográficas de fls. 15, 15vo., 16 e 17 do processo no. 59-001.612-93*37.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

A Com. de Peel. Urbanc

171 091 93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º 16 do proc.
N.º 41 de 1993
O funcionário

Folha de Informação n.º -15-

o Processo n.º 59-001.612-93*37 em 04 / 08 / 93

INTERESSADO: VEREADOR BRUNO FEDER

ASSUNTO : Informações sobre o PL nº 148/93

SGPC

Sr^a.Supervisora

Em resposta às questões efetuadas referentes ao Projeto de Lei nº 148/93, de autoria do Vereador Bruno Feder, temos a informar que:

A Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social, tem como objetivo o atendimento à população carente através de seus Programas.

O atendimento à Família está inserido nos Programas, sendo o trabalho desenvolvido por equipes multiprofissionais com enfoque Preventivo e Sócio-Educativo.

Esta Secretaria tem como uma das prioridades a implantação do Projeto de Planejamento Familiar destinado às famílias e adolescentes.

Dando início à implantação a FABES em conjunto com a Schering estamos capacitando 1309 Técnicos, Diretores de Creche, Centros de Juventude e Centros de Convivência, para desenvolverem atividades junto às famílias e adolescentes, no que se refere a informações relacionadas ao conhecimento do corpo (anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor masculino e feminino) e métodos anticoncepcionais.

Acreditamos que o papel de informação, orientação em relação a Planejamento Familiar é de responsabilidade de todos os órgãos públicos, sendo que o desenvolvimento do Programa, no seu todo, exige um trabalho integrado com a Secretaria Municipal da Saúde, visando a otimização e não duplicação de serviços.

Em, 04/08/93

Lucia Ti - M. M. M. M.

Enfermeira - ORS. 9841

SGPC

LTYM/jplf

FABES/GABINETE

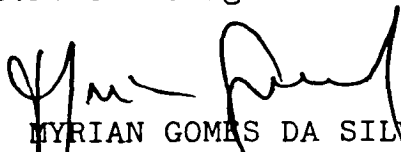
Sr^a.Chefe de Gabinete

Folha n.º 17	do proc.
N.º 148	de 1993
O funcionário	

Encaminhamos a V.S^a., o parecer da Assessoria de Saúde desta SGPC, contido às fls.15, o qual referendamos.

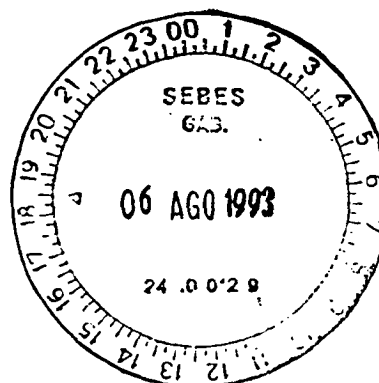
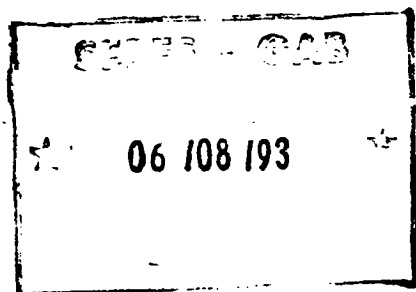
Para as providências pertinentes.

S.P. 06 de agosto de 1993


MYRIAN GOMES DA SILVA

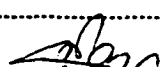
Supervisora Geral
FABES/SGPC

RCS/jplf



Juntado....., nesta data,.....documento..... e folha de
informação, rubricado..... sob n.º 16

Em 13/08/93


Tatiana de Vasconcelos Nenezes Paz
Oficial de Administração Geral I
(a) FABES/GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 do proc.
148 de 1991
O funcionário

Folha de Informação n.º 16

o Processo 59-001.612-93*37

13/08/93

Tatiana de Vasconcelos Menezes Rez
Oficial de Administração Geral
FABES/GABINETE

INTERESSADO: VEREADOR BRUNO FEDER

ASSUNTO: Informações sobre o PL nº 148/93

FABES/GAB

Sra. Chefe de Gabinete

Em atenção à cota de SGM/ATL às fls. 12 que solicita manifestação desta Secretaria sobre o Projeto de Lei de nº 148/93 do Exmo. Sr. Vereador Bruno Feder, a Assessoria de Saúde de SGPC emitiu o parecer, expondo sobre a implantação do Programa de Planejamento Familiar nesta Secretaria.

O Programa está sendo implantado com o objetivo de desenvolver ações educativas numa linha de informação e orientação às famílias que frequentam Programas de FABES.

Neste sentido, a FABES, em conjunto com a Schering, vem capacitando 1309 Técnicos, Diretores de Creches, Centros de Juventude e Centros de Convivência, para atuarem junto aos adultos e adolescentes, no sentido de orientá-los segundo o proposto pelo Programa.

Com as informações solicitadas, encaminhamos para prosseguimento.

São Paulo, 13 de agosto de 1993.

MARIA A. CRISTINA TEIXEIRA

ASSESSORA TÉCNICA

FABES

MACT/tvmp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 do proc.
148 de 1993
O funcionário

Folha de Informação n.º 17

o Processo n.º 59-001.612-93*37 em 13/08/93

Tatiana de Vasconcelos Meneses Paz
Oficial de Administração Geral I
FABES/GABINETE

INTERESSADO: VEREADOR BRUNO FEDER

ASSUNTO: Informações sobre o PL nº 148/93

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

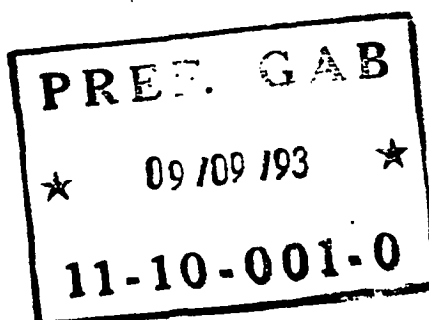
Com as informações dos setores técnicos desta Secretaria, conforme exposto às fls. 15 e 16, encaminhamos para prosseguimento.

São Paulo, 31 de agosto de 1993.

FRANCELINA XAVIER POLASTRO DE MENDES FERNANDES

CHEFE DE GABINETE

FABES



MAET/tvmp

Folha n.º	20	do proc.
N.º	148	de 1993
O funcionário		



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

- Aldaíza Sposati
- Antonio de Paiva Monteiro Filho
- Bruno Feder
- Tereza Cristina de Souza Lajolo
- Emílio Meneghini
- Faria Lima

AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o PL 148/93, do Sr. Vereador
Bruno Feder, que "Institui o Planejamento Familiar".

Local: Auditório "Oscar Pedroso Horta", da Câmara
Municipal de São Paulo.

Data : 08 de setembro de 1993.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

(Memo. nº 100/93, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 22 do proc.
N.º 348 de 1993

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DECLARACIONÁRIO	CONT. APARTE
Al4	1	Raimunão	aud.pública	08-09-93-19h		

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Vamos dar

início, então, a nossa Audiência Pública. Convidamos a nobre Vereadora Ana Martins para fazer parte da Mesa.

Quero avisar aqui que, no dia 14 de setembro, teremos ~~a~~ na Câmara Municipal de São Paulo, às 15h, a Tribuna Popular e a discussão será SOS Creche. Teremos também uma audiência pública sobre ~~crianças~~ creches, no dia 13 de setembro, às 13h, aqui na Câmara Municipal.

Bom, vamos dar início, então, ao projeto hoje em ~~na~~ pauta e eu vou passar para a Vereadora... Sexta-feira, dia 10, teremos uma mesa redonda "Mulheres contra a Revisão Constitucional pela democracia em defesa dos nossos direitos." (Pausa) Aqui é só mulheres. (risos) Homens virão se quiserem. Como eles não convidam as mulheres para nada, nós convidamos todos os homens. Nós ~~sempre~~ sempre convidamos os homens e eles gostam de vir em festa, reunião, debate de mulheres, tanto que você está aqui hoje, Sala, representando os homens da Câmara Municipal de São Paulo. Para o nosso orgulho está aqui o nobre Vereador Manoel Sala. Dia 10 de setembro, então, às 18h, no Anexo G.

Quais são as entidades presentes aqui hoje ou representantes de entidades ?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Estão presentes : Coletivo Feminino sobre a Sexualidade e Saúde, Rede Mulher, O Negro, - União de ~~Negros~~ Negros pela Igualdade, União Brasileira de Mulheres, SQF - Serviço de Orientação à Família, que agora é Sempre Viva Organização Feminista, União Popular de Mulheres do Estado de São Paulo, Coletivo de Feministas Lésbicas e a Federação das Mulheres Paulistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 23 do pro
N.º 147 de 1993

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	CONT. PARTE
Al4 2		Raimundo	audiência pub.	08-09-93 - 19h	

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Nós passamos também, Vereadora Aldaíza Sposati, uma lista de presença que também fará parte do processo, ~~XXXXX~~ a presença de várias pessoas além das representantes de entidades.

Vou dar a palavra, então, à Vereadora Aldaíza, que é a Relatora do processo sobre planejamento familiar.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI(PT) - Esta audiência pública acontece dentro de uma das Comissões da Câmara Municipal. Todo projeto de lei passa por diferentes Comissões. No caso esta aqui é uma audiência dentro da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que a Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro preside. Também temos outras Comissões, como no caso à a de Saúde, por onde seguramente passará este projeto de lei. Depois poderemos até confirmar a tramitação dele.

Ele já passou pela Comissão de Constituição e Justiça, está passando pela de Política Urbana e depois passará ~~na~~ por Administração Pública, Saúde e Promoção Social e ~~e~~ Finanças e ~~Orçamen-~~to.

~~Por fim, a Vereadora Aldaíza Sposati, relatora do processo, informou que o projeto de lei está sendo encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça, para análise e aprovação.~~

~~e, por fim, a Vereadora Aldaíza Sposati, relatora do processo, informou que o projeto de lei está sendo encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça, para análise e aprovação.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 24 do proc.
N.º 348 de 1977
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
15	1	Paula	Audiência P.	08.09.93	XXXXXX	

Portanto, quero dar ciência a este coletivo que esta discussão pode, inclusive, se reproduzir no avanço desta discussão em outras comissões. Então, é importante esta consciência cidadã que se pode solicitar qualquer projeto de lei ao tramitar por uma das comissões e pode ser solicitada a audiência pública. As pessoas muitas vezes não sabem desse mecanismo possível para estar interferindo. Temos uma audiência nesta Comissão e depois irá para a Comissão de Administração Pública, cujo Presidente é o Vereador Francisco Whitaker; para a Comissão de Saúde, da qual a Vereadora Ana Martins faz parte como vice-Presidente; o Presidente é o Vereador Alberto Calvo; e, finalmente, a Comissão de Finanças e Orçamento, cujo Presidente é o Vereador Miguel Colasuonno.

A indicação para discutirmos em audiência esse projeto de lei seria a possibilidade de usar da possibilidade de uma relatoria forte, de fazer uma apreciação dentro do corpo de vereadores na Câmara, apesar de as sessões serem abertas a participação, mas tendo muito pouca participação da sociedade. * eventual a presença de representação da sociedade nas comissões.

Este Projeto de lei de autoria do Vereador Bruno Feder, ainda que tome como objeto da sua proposta, lembrando que o nobre Vereador Bruno Feder é o líder do Governo nesta Casa, ele constrói um projeto de lei que, a meu juízo, simplifica em demasia a questão do planejamento familiar. Nem vou entrar em mais de-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 25 do proc.
N.º de 19
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	CONT. PARTE
15	2	Paula	Audiência Pública	08.09.93	14h15	

talhes do conceito de ~~planejamento~~ planejamento. Mas, quero fazer aqui uma ~~leitura~~ leitura do projeto porque me parece que da maneira como está construído reduz, ou praticamente não existe, o posicionamento da mulher; não existe um posicionamento da sociedade civil. É uma proposta extremamente aberta que pode ter múltiplas interpretações. E, com isso, a garantia dos direitos da mulher, da criança, do homem, da família não estão, de fato, seguros.

Vou me permitir, inclusive pedimos para fazer umas cópias do Projeto. Vamos fazer uma leitura do Projeto de lei na maneira como está para entrarmos no debate.

Diz assim o Projeto: "Institui o programa de planejamento familiar;

Art. 1) É instituído o programa de planejamento familiar a ~~ser~~ ser desenvolvido pelo Município de São Paulo por intermédio dos centros de saúde da rede municipal.

Parágrafo 1º) O planejamento familiar de que trata este artigo contará de orientação a ser ministrada pelos funcionários devidamente treinados para esta atividade, devendo o Município proporcionar acesso aos meios de evitar gravidez indesejada.

Parágrafo 2º) Cabe também ao Município de São Paulo promover campanhas de orientação à população com relação ao planejamento familiar.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

cação.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	CAVALONZIO	CONT. APARTE
15	3	Paula	Aud. Públ.	08.09.93	Zulaine	

Do dia 17 de março, poucos dias depois do "Dia da Mulher", de 1993, assinado pelos Vereadores Bruno Feder e Walter Abrahão.

Creio que já podemos colocar em discussão.

^{PRESIDENTE}
A SRA. (ZULAINÉ COBRA RIBEIRO) ^(PSDB) - Vou deixar bem

claro. Primeiro, é um Projeto do Bruno Feder que é o líder do PPR na Câmara. É homem e não tem nada a ver com movimento de mulheres. Nunca participou, nunca pleiteou e nem passa perto. Tanto o é que hoje nem veio. Agora, ele vem e faz uma coisa que nós deveríamos ter feito, somos cinco Vereadoras. Por que não fizemos? Porque até achamos que existe esse programa. Esta é a grande verdade.

Tem uma resposta do Prefeito Paulo Maluf a respeito deste processo dizendo o seguinte no final: "esse trabalho desenvolvido por uma equipe multiprofissional treinada e sensibilizada na própria rede, garantindo uma assistência qualificada para a população".

Quer dizer, temos hoje por volta de 170 unidades básicas de saúde e a grande maioria conta com esse serviço. A Secretaria Municipal de Saúde desde 1986 já tem implementada uma rede básica de assistência ao programa de planejamento familiar.

Então, se a Prefeitura já tem, desenvolvido e sua realização se dá por atividades educativas, grupos de planejamento familiar, com a disponibilidade dessa equipe onde o casal recebe



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

PAUL R.º 27 do pr
N.º de 19
O.º 100.000.000

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
15	1	Paula	Aud. Públ.	08.09.93	Alaia	

informações sobre anatomia e fisiologia de aparelhos genitais feminino e masculino. Não sei como se processa isso porque não atendem ninguém em posto de saúde. Não atendem nem pessoas doentes. Onde estão esses grupos? Eu também não sei. "Métodos anticoncepcionais existentes dando opção de escolha para os mais adequados às necessidades sempre sob orientação médica". Quer dizer, ele não é contra e nem a favor do Projeto.

O normal seria dizer o seguinte: que esta resposta que pedimos ao Executivo sobre o Projeto de lei do Bruno não seria necessário porque já tem. Como o Bruno é líder do PPR, o Prefeito não pode dizer para ele que não tem. Como aconteceu hoje na audiência pública da manhã quando tivemos vários vetos do Prefeito em projetos de lei da Casa.

Aqui, pelo que vocês notaram, a resposta não é nem sim e nem não. Já existe o atendimento.

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI ^(PT) - importante porque o projeto só coloca a questão da gravidez indesejada e quem percorre esse campo sabe muito bem que a gravidez indesejada pode ser um processo indutivo de práticas que seriam indesejáveis inclusive para a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 28 do proc.
N.º de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	GRUPPO	CONT. APARTE
16	2	Paula	Aud. Públ.	08.09.93	O Funcionário	

mulher, para o homem, para o casal. Acho que fica muito hermético, muito fechado esse conceito que entendemos do projeto de lei. Ele não acompanha, inclusive, o programa de saúde da mulher que mesmo com seus limites, sabemos que tem um avanço, efetivamente, instalado que não sabemos.

Tentamos nessa consulta com o Executivo saber quais as garantias da constinuidade da rede municipal de saúde do programa de apoio à saúde da mulher. E, até das outras formas que foram construídas nessa direção, ainda que tenha muito a caminhar.

Então, o que quero colocar em questão é esta discrepância entre o projeto de lei restrito, aquilo que é feito e, como disse muito bem a Zulaide: será que esse projeto de lei é o que o Executivo quer ou não? Por que ele foi feito? O que atende e o que não atende? Precisamos de uma lei a respeito? É essa a lei que queremos? Acho que é esse o quadro de indagações.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Apenas quero acrescentar mais uma coisa antes de passar a palavra para a Ana. Nós que somos feministas e que trabalhamos na área há tantos anos, conheço muitas das presentes e todo mundo me conhece, sabe do meu passado de feminista e do meu presente, a gente tem muito medo do controle da natalidade. Uma coisa é planejamento familiar e a outra coisa é controle familiar. Aí, é o que todo mundo quer. Então, o meu medo é exatamente este:



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	RA DOR	CONT. APARTE
16	3	Paula	Aud. Públ.	08.09.93	O funcionário	

quando se fala em planejamento e por trás esteja embutida uma outra orientação que é o controle, que é acabar com a fecundidade do pobre. A única coisa que o pobre faz sem que ninguém se meta é filho, graças a Deus. Essa coisa do Deus quer é um pouco complicado. Às vezes, ~~ele~~ Deus não quer, mas ele quer e a mulher também.

Então, acho que é por aí. Não podemos tirar do pobre a única condição de ser humano que ele tem que é fazer filho. Ele faz quantos filhos ele quiser. É claro que ele precisa ter orientação para saber que o número de filhos é, realmente, um planejamento dele com a mulher, a companheira, a concubina, a amante, não importa o nome porque nem casados são, a verdade é esta.

Me ocorreu uma outra idéia. Já que surgiu na Câmara esse projeto, não vamos criticar o projeto pelo projeto. Embora o Executivo já tenha nos dado informações ~~em~~ que exista na Secretaria Municipal de Saúde uma red e que atende todos esses nossos desejos. Mas, nós poderíamos pegar isso - quero ver com as Vereadoras Aldaíza, Ana Martins e Vereador Sala - nós como legisladoras e vocês dando todas as opiniões possíveis, para que a gente possa fazer disso uma comissão. Somos representantes de várias entidades, com os representantes da Câmara para vermos como é feito essa planejamento familiar através desse projeto que deu início hoje à discussão.

(PL de B)

A SRA. ANA MARTINS - Eu gostaria de falar que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ata n.º 30 do proc.
N.º de 19
O funcionário CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
17	1	Paula	Aud. Públ.	08.09.93		

é muito esquisito esse projeto do Bruno. Pena que ele não veio. Quando o Vereador vem pelo menos ajuda nessa troca de idéia, nesse debate. Ele é esquisito porque depois que se acumulou uma discussão com profundidade sobre o programa de atendimento integral à saúde da mulher, ^{PAISM} não tem cabimento que se pense num projeto de lei que dite o que é o planejamento e que se implante nas unidades básicas.

Como existe um acúmulo de discussão sobre o programa de atendimento integral, acho que devemos resgatar essa questão e devemos considerar uma questão importante: na administração passada houve um avanço do ponto de vista dos programas de saúde da mulher. 78 unidades básicas tinham planejamento familiar com a preocupação do planejamento familiar no contexto da saúde da mulher; com a preocupação de implantar um programa todo. E muitas unidades básicas, sei de algumas, nessa administração não tem mais.

Acho que deveríamos, sim, abrir a palavra às representantes das entidades e tirarmos propostas concretas e também saber que não se esgota aqui a discussão. É possível que se aproveite a oportunidade por já estar numa das Comissões, para que tiremos um documento para anexar, mas temos que dar continuidade porque ele vai passar por outras comissões também.

A minha sugestão é essa: que se resgate a questão porque o Programa de Apoio à Saúde da Mulher está fazendo 10 anos. E, a administração ainda pensa pouco com a cabeça da mulher



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	funcionário
17	2	Paula	Aud. Públ.	08.09.93	Ana Martins

porque, realmente, a maioria dos administradores são homens. Nós temos que garantir através das associações de mulheres, entidades e movimentos organizados no sentido de que se resgate aquilo que as mulheres já fizeram e que implante o planejamento familiar, mais integrado ao Programa de Atendimento da Mulher no seu todo.

Era isso que eu tinha para falar.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) -

Antes de abrir a palavra ao público, o Vereador Manoel Sala quer fazer uso da palavra.

O SR. MANOEL SALA (PPR) - Acho que o problema de planejamento familiar, diz a justificativa do projeto: "o planejamento familiar não é coercitivo". Não existe lei que não seja coercitiva. Todas as leis são coercitivas. A lei que não coage é fogo que não queima, luz que não alumia. Toda lei é coercitiva.

Acho que o problema de planejamento familiar deve começar pelo investimento na educação. ~~Não temos que investir~~

~~em educação, mas sim em saúde, porque a saúde é o que mais falta para a população.~~

~~... e isso é o que mais falta para a população.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 32 do proc.
N.º de 19
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-18	1	alice	planej.fam.	8.9.93		

Nós temos de investir em maiores empregos; nós temos de dar condições para que o chefe de família tenha os filhos que ele quiser ter. O problema é dele, se ele puder sustentar cinco, dez; se ele quiser ir ao centro médico e dizer que quer evitar, o centro médico da prefeitura está lá à disposição. Eu acho que nós não podemos ingressar na área de ninguém. Eu acho que é um problema do casal; é um problema da mulher. Como é que eu vou evitar que uma mulher tenha filhos se ela quer ter três, quatro ou cinco? Ela fala: o problema é meu, senhor, eu quero ter os filhos. Eu recebi uma mensagem e o mensageiro me disse que eu tenho que ter tantos filhos e eu não vou poder evitar isso. Então, as coisas são como as pessoas desejam, mas nós temos de ter liberdade em tudo. Nós não podemos tirar a liberdade do casal de ter filhos. Eu acho que até a televisão pode fazer uma propaganda orientando as pessoas de como devem agir, ou como faz na questão da aids. Evidentemente tem se feito alguma publicidade, então pode-se fazer também no problema do planejamento familiar. Pode-se fazer. Agora, eu acho que já existe esse tipo de médico, de atendimento na prefeitura, nos hospitais do Estado, eles já estão atendendo essa população e já estão dando essa orientação, e essa orientação já existe. Agora, eu acho que este problema seria também mais um



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 33 do proc.
N.º de 19
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABANTE
A-18	2	alice	planej.fam.	8.9.93		

problema do âmbito federal, porque nós não vamos criar uma lei de restringir as coisas apenas no Município de São Paulo. Como é que fica o interior? Será que a Assembléia vai nos acompanhar ou vai nos criticar? Será que o Congresso Nacional, que até hoje não se movimentou nesse campo, não vai nos criticar também? Então, eu acho que esse problema é um problema do Congresso Nacional. Acho que tem de existir um estudo mais profundo, porque nós temos problemas sérios no Brasil que são os problemas de educação. Educação é a meta principal de um país. Um Estado, como o Estado Brasileiro, tem que ter a sua meta educacional. A hora que a nossa população estiver à altura de uma educação, à altura das suas necessidades, eu tenho certeza absoluta de que nada disso vai acontecer. Se nós não investirmos na educação, se nós não investirmos na saneamento básico, se nós não investirmos em setores prioritários, e o setor prioritário para mim sempre foi a educação, nós não teremos esse controle de natalidade. Controle de natalidade é um problema sério, é um problema particular, é um problema que a igreja não aceita, que diversos setores não aceitam, que eu também não aceito, porque eu acho que o homem tem de ter liberdade. Eu tenho dois filhos, e a minha mulher poderia ter tido mais, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 34 do proc.
N.º 000000000000 de 19
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AF. AF. AF.
A-18	3	alice	planej.fam.	8.9.93		

eu segurei o apito, lógico, dei uma segurada, porque não dava, eu falei: olha, eu ganho pouco e tal. E ela também falou: olha, vamos dar uma segurada aí. Porque eu tenho dois, mas pode ter mais, certo? Quem faz o máximo pode fazer o mínimo. Então, eu era estudante, eu estava em universidade, eu sabia o que eu queria, agora este favelado, esta pessoa que vive em condições subumanas, ele não tem essa noção, então ele precisa ser orientado educacionalmente, porque o posto de saúde não vai resolver o problema dele. Era isto.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) - Anun-

cio a presença do nobre Vereador Marcos Mendonça e pergunto a ele se quer fazer uso da palavra antes de dar a palavra ao público.

(Pausa) Não por hora, mais tarde talvez se manifeste. Então, nós temos aqui a primeira inscrita, Sra. Maria José.

A SRA. MARIA JOSE ARAUJO = Sou médica, sou do Comitê

Feminista Sexualidade e Saúde, e estou aqui em nome do movimento de mulheres, assim como várias companheiras também, sou apenas uma porta-voz. Eu queria também lamentar profundamente a ausência do nobre Vereador que fala aqui no projeto, porque eu acho que ele de-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

PALEO No 35 do proc.
N.o de 19
O funcionário CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
A-19	1	alice	planej.fam.	8.9.93		

veria ser a maior interessada em ouvir a opinião das pessoas sobre a sua própria lei, e também gostaria de elogiar essa iniciativa porque é importante dar esse espaço para a sociedade discutir. Quando eu recebi a lei, quer dizer, para mim e para todas as companheiras que estão aqui e já estão discutindo essa questão do planejamento familiar há mais de 12 anos, ou 10 anos, eu acho que esse projeto do ponto de vista legal é um projeto inócuo, na verdade, porque ele não tem nenhuma utilidade, porque a Constituição Federal é a Lei Magna do País. A Constituição Federal no seu Título VIII, Capítulo VII, já garante. Ele diz que o planejamento familiar, quer dizer, controlar a família, é um direito do cidadão e um dever do Estado, ou seja, as pessoas terem o número de filhos que querem ter e de não terem o número de filhos que não querem ter. Quer dizer, o papel do Estado é exatamente fornecer às pessoas aquilo que elas necessitam enquanto um direito seu, um direito de saúde. Então, para começar essa lei nem deveria existir. Segundo, essa lei tem um outro grave problema do ponto de vista de lei. Eu não sou advogada, sou médica, mas eu consultando todas as pessoas que são advogadas, constatei que a Lei Orgânica do Município, que inclusive nós do movimento de mulheres participamos intensamente na elaboração



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DE FUNCIONÁRIO	CONT. APARTE
A-19	2	alice	planej.fam.	8.9.93		

dessa lei, ela é muito mais ampla do que essa lei agora de 1993. Quer dizer, é uma lei que contempla uma reivindicação antiga da sociedade civil, que é a implantação de um programa de assistência integral à saúde da mulher, onde todas as questões sejam contempladas. Então, essa lei é uma lei que é muito mais atrasada do ponto de vista da reivindicação dos movimentos sociais, do ponto de vista da própria saúde, da definição de saúde como é concebida pela Organização Mundial de Saúde, quer dizer, ela é completamente restritiva porque coloca apenas a questão do planejamento familiar, ela não coloca um programa de assistência integral à saúde da mulher, onde essa mulher que vai usar um método contraceptivo ela passe antes por um exame médico, ela passe antes por um preventivo de câncer de mama e de colo de útero, onde possa ser diagnosticado se ela realmente tem condição de usar aquele método, então ela não contempla a questão da educação sexual que é uma questão fundamental nesta sociedade brasileira. A educação sexual sequer existe, e a cada dia mais a gente se defronta com a questão da aids, como um grave problema de saúde pública. Então, eu acho que do ponto de vista de lei, ela não tem sentido. Segundo, a justificativa dessa lei é uma justificativa que não diz nada, porque se a gente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 37 do proc.
N.º de 19
O funcionário
CONT. APABTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
A-19	3	alice	planeja. fam.	8.9.93	

pegar essa justificativa vai ver que justifica que "36 milhões de menores carentes existem no Brasil, que nascem 6 crianças por minuto, sendo que 4 terão deficiências físicas". Eu não encontrei esse dado em nenhum lugar. "Existe um milhão de adolescentes grávidas por ano." Também não é isso. "E três milhões de abortos".

A justificativa é isto. Na verdade, a justificativa é de controlar, o desejo de as pessoas controlarem a fertilidade como se isso fosse melhorar toda essa situação. Eu acho que se nós pegarmos todos os dados da Dra. Elza Bercol, que são dados extremamente sérios, de uma pessoa respeitada não só a nível de Brasil, mas a nível internacional, da Associação Internacional dos Demógrafos, ela tem toda a análise da questão das taxas de fecundidade no Brasil. O Brasil foi um dos países do mundo que em 20 anos ele diminuiu muito mais do que 50% a sua taxa de fecundidade. Quer dizer, se a gente pegava 20 anos atrás o Brasil com uma taxa de fecundidade de 5.2 ou 5.3, eu não me recordo muito, agora em 1992 essa taxa está em 2.6. Então, de todos os países subdesenvolvidos o Brasil foi o que baixou mais a sua taxa de fecundidade. Quer dizer, o número de filhos por mulheres por ano. E isso significou o que? Uma melhora da condição social? Uma melhora do poder aquisiti-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
A-20	1	alice	planej.fam.	8.9.93		

vo das pessoas? Muito pelo contrário. Então, esta tese não existe, ela é completamente irreal, ela não tem sustentação nem política, nem científica, nem econômica e nem do ponto de vista da saúde. Essa justificativa não é correta, ela é irreal, ela é de absoluto desconhecimento da situação de crescimento e de desenvolvimento por que passa o Brasil. Quer dizer, o Brasil é um país da América Latina onde tem um programa de planejamento familiar por parte do Governo Federal, quer dizer, conseguiu-se chegar ao que o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional desejam, de baixar realmente o nível de população. Têm quatro países que saíram agora, porque é meta do Banco Mundial baixar a população na década de 90, que é Colômbia, Peru, Brasil e México. Esses quatro países são os que estão centrados na América Latina para diminuir ainda mais o número de nascimento. E uma outra coisa que eu queria falar é o seguinte. Quando na administração da Prefeitura Luíza Erundina, não é verdade que todas as unidades básicas de saúde tinham planejamento familiar. Eu fui Coordenadora do Programa de Saúde da Mulher, têm várias pessoas aqui que participaram de todo o processo da administração, quando nós entramos apenas, das 136 unidades básicas de saúde do Município, oito unidades tinham planejamento familiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 39 do proc.
N.º de 19
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
A-20	2	alice	planej.familiar	8.9.93

E planejamento familiar diga-se, pílulas anticoncepcionais, DIUs. E quando se terminou a Administração da Prefeita Luíz_a Erundina, em dezembro do ano passado, inclusive isso era prestado contas à população publicamente, deve ter aqui várias companheiras que participaram da última avaliação feita em dezembro do ano passado, existia o planejamento familiar em 119 unidades básicas de saúde, com todos os profissionais treinados e com todos os métodos anticoncepcionais. Então, agora o que está acontecendo e tem de ser denunciado é o seguinte. Já se demitiram 800 médicos, de janeiro até agora, nesta Administração, por causa da questão salarial e por causa da questão das condições de trabalho. Eu fui a semana passada, a convite, não do nível central, mas do nível periférico, na Zona Norte, em dois distritos e no Hospital do Jabaquara. Realmente muita coisa que foi feita anteriormente está sendo destruída, por falta de profissional. No Hospital da Cachoeirinha não tem anestesista. No Hospital do Campo Limpo, está aqui uma representante da Associação de Mulheres e de moradores do Campo Limpo. Quer dizer, a situação está simplesmente caótica. Então, eu acho que para mim este projeto é um ~~projeto~~ projeto que não é necessário, porque o planejamento familiar é um desejo político, é uma questão de priori-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 40 do proc.
N.º de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-20	3	alice	planej.fam.	8.9.93	O funcionário	

dade política, é uma questão de vontade política, é uma questão de se assumir o que está escrito na Constituição e na Lei Orgânica do Município enquanto direito do cidadão. Quer dizer, a justificativa desse projeto é inviável, ele não se justifica por si mesmo, e ele está completamente isolado da nossa reivindicação, que é de que se implante realmente um programa de assistência integral à saúde da mulher. Então, em nome do Movimento de Mulheres, nós somos contra esse projeto de lei. Muito obrigada. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) - Maria

José, eu peço desculpas porque eu não tinha reconhecido você. Você está mais moça e mais bonita. Faço questão de deixar registrado aqui nas nossas notas taquigráficas.

Tem a palavra agora a Sra.

A SRA. SARA = Sou médica, sou diretora de saúde da União Brasileira de Mulheres. Eu ~~estava~~ também queria iniciar lamentando a ausência do Vereador, não conheço, ~~eu não conheço~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 44 do proc.
N.º de 19
O funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A21	1	ant.	aud. publ	8.9.93		

porque gostaria de discutir esse projeto com ele, saber que preocupações o levaram a priorizar essa questão na hora de sugerir uma lei. Enfim, acho que nada impede que a gente manifeste a nossa opinião. Eu só posso reforçar tudo o que a Maria José falou. a gente inclusive trabalhou junto na Administração passada na questão da saúde da mulher. Eu só queria levantar algumas preocupações e reforçar essa. Acho que e em primeiro lugar o que chama muito a atenção é a própria necessidade de se pensar um projeto de lei a nível municipal com esse teor, quando a gente tem a Constituição que define de forma muito mais ampla a questão da saúde da mulher e a questão do planejamento familiar. A gente tem tanto na Constituição estadual como na Lei Orgânica do Município essa questão colocada de forma bem mais ampla e abrangente do que está colocada aí. Então, de repente, surge essa preocupação com essa lei numa realidade de um município que, em primeiro lugar, só reforçando esses dados a respeito do crescimento da população, quer dizer, essa taxa que a Maria José falou de 2,6 do crescimento do País, a gente sabe que o Norte e Nordeste puxam isso mais para cima, quer dizer, a nossa realidade do Sul ainda é menor ainda o nível de crescimento populacional. Provavelmente a nossa taxa de crescimento está só repondo a população. Nós já estamos no nível de nem ter crescimento populacional mais. Então, do ponto de vista da questão do planejamento familiar já estar na preo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Foiha n.º	42	do proc.
N.º		de 19
ORADOR	CONT. APARTE	
funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
A21	2	ant.	aud. pub.	8,9

cupação das pessoas, da família, das mulheres, ou por motivos de maior consciência, educação, acesso a meios, ou por obrigação e muitas vezes até de forma inconsciente, como a gente sabe, por exemplo, nas fábricas todo esse processo que a gente viveu de grande redução do crescimento populacional, foi acompanhado por um surgimento do fenômeno que dentro das fábricas, quer dizer, se já existia o tal teste de gravidez que embora proibido é uma realidade para toda mulher que queira um emprego, agora isso passou a ser café pequeno, quer dizer, o que passava existir nas fábricas foi exigência do atestado de laqueadura mesmo, para ter certeza de que aquela mulher trabalhadora não vai engravidar dentro da fábrica e trazer todos os ônus que para o empregador isso significa. Então, esses fenômenos que a mulher está vivendo, quer dizer, forçada, sem ser de forma livre, consetente, por opção, ela está sendo forçada a reduzir o número de filhos, reduzir as suas gravidez com ônus muito grande para a sua saúde, quer dizer, ela não está fazendo isso de forma como se deu nos países de primeiro mundo, ela está fazendo isso a custa de métodos de alta tecnologia, é indo tomar injeção na farmácia sem receita médica, é tomando pílula que a amiga dela diz que é boa, é usando um DIU que nunca mais ela vai controlar para saber se está tudo bem, é fazendo aborto clandestino usando Citotec (?), enfim, é assim que as mulheres estão chegando a esse nível de redução de crescimento popula-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 43 do proc.
N.º 10 de 19
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTIR
121	3	ant.	aud. publ	8.9		

cional e isso no município de São Paulo, com uma rede básica de centenas de unidades, com hospitais, com centro de referência, etc., etc., essa rede básica hoje não está servindo a mulher, não está dando esse atendimento integral a saúde dela, tanto é que ela está resolvendo os seus problemas, muitas vezes, de outra forma. Acho que vale muito mais e essa é uma bandeira antiga do movimento, a gente tem nesses 10 anos lutado muito para que ele seja realidade de fato no sistema de saúde, e não na rede privada, na última administração a gente conseguiu avançar, com muita dificuldade, porque essa questão não é uma questão simples, mas está se perdendo aquele pouco que se conseguiu que ainda era pouco, acho que ainda não significava o pleno atendimento das mulheres na sua demanda enquanto ser integral, mas esse pouco hoje, com essa política de recursos humanos, com essa política de privatização de passagem do que é público para os segmentos privados administrarem está se perdendo e se colocando numa situação bem pior. Acho que essa sim seriam preocupações que eu gostaria de ver debatidas e não projetos que visam só chover no molhado e falar de coisas que nem bem são feitas da forma correta, que dirá assim de uma forma seca e limitada como está colocada aí. Obrigada.

A SRª. MARÍLIA CHADE (?) - Quem se intitula brasileiro aqui?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 44 do proc.
N.º 110 de 19
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A22	1	ant.	aud. publ	8.9		

Eu estou com duas médicas aqui. Ela me falou que está na medicina há 12 anos. Quem são os brasileiros aqui? Como é feito uma nação? Eu me chamo Marília e sou faxineira. Como se faz uma nação? A senhora falou do primeiro mundo. Quais são os primeiros mundo? Os Estados Unidos? Todos põem em primeiro lugar. Canadá? Quando foi descoberto os Estados Unidos na nova América? Que ano? 1492. E que ano foi descoberto o Brasil? Dava para ser avô dos Estados Unidos, nós? Dava para ser nosso avô? Muito bem. Eu já tenho muita idade, todas vocês para mim são crianças. Sou faxineira com muito orgulho, porque o país não é feito de meios doutores. É de doutor inteiro. Com o vocês falaram dos Estados Unidos, eu ser faxineira lá é uma beleza porque eu ganho muito mais do que vocês. porque lá o faxineiro tem valor. Agora falar de São Paulo, eu jamais fou falar. Vou fazer como o alemão faz: obrigada, eu vim por guerra, não porque eu era burro. O alemão vai fazer brigã o japonês a mesma coisa, por quê? Eles estão só na rede fazendo filho? O Sr. Manuel Sale eu conheço ele há 20 anos, ~~par~~ fiz essa última campanha com a irmã dele, filhos, minha mãe tem 80 anos, é filha única. O que será que aconteceu para minha avó ter filha única? Alguma de vocês pegaram numa lavoura. O país começa por aí, porque a comida não cai do céu. Por isso eu não falo de nenhum político. Alguém votou. Eu não falo. Aqui nunca tivemos ~~par~~ guerra. Por exemplo, se tivéssemos uma guerra, morreu ianomani,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha 8.º 45 do proc.
N.º de 19
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAFARE
A22	2	ant.	aud. publ	8.9		

Qual ministro que conhece geografia para dar orientação para você?

Então você fala, vamos ter uma guerra na ~~África~~ África que é o meu país
então estamos lá com o Sr. Romel, a 38 paralelas ao norte da África.

Falar isso para um general de pijama aqui, pode falar para o Sr. Sala
que é descendente de espanhol. Agora, o negócio do planejamento de um
país começa em casa. Então eu tenho o dobro da idade de todas vocês.

Com 5 anos eu já tinha obrigação. Esse negócio de medicina, minha mãe
não nasceu com medicina que ela é de 1919, está aí uma negrona forte,
viajando com as japonesinhas. E é útil. Parou de trabalhar há 12 anos.

Eu conheço pessoas que está há 20 sem trabalhar sendo pobre. Só fazendo
achacamento, fingindo que tem perna doente, arrumando doença. Um país
se faz com saúde, educação é de casa. Eu nunca fiz assim para minha pro-
fessora, dá licença, não é que eu queira ser mal educada nem joguei pa-
pelzinho, porque quando sai de casa minha vó falou, a professora é se-
nhora, não é você, tia. NOS meus livros de escola, se a senhora quiser
se encontrar comigo, todos que estiverem aqui, eu sai da escola em 49.

Para vocês verem como sou velha. Então, eu tenho o latim, qualquer ne-
gro de São Paulo. Falo hebraico. Nós tínhamos o latim, e a bandeira,
em 90 estive com uma professora que foi reprovada ~~porque~~ porque não sa-
bio o que estava na bandeira do município. O Hino Nacional... Agora você
vai falar que professora era essa? Se eu sou do 5º mundo... (fala longe



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
A23	2	ant.	aud. publ	8.9		

do microfone) Então aqui todos querem ser doutor e tudo desagua em São Paulo. Quantos Estados tem o Brasil? E por que todos querem desaguar em São Paulo? Para uma nação crescer, todos os pais tem que falar: chega na escola, bom dia professora, por favor, da licença. Hoje em dia você pega condução, o cobrador e o motorista estão fazendo assim: dá licença, seu saco. Xixi, no ônibus. Ai eu falo tem o metrô, tem o banheiro ali. Ele falou, mas lá está muito longe. Da onde veio essa educação? Deus me livre que os meus primos tirassem o "pipi" e fizesse no jardim. Como é que querem por isso nas costas do governo? Agora, eu quero ter 10 filhos. Por que eu planejei 10 filhos? porque eu vou ter paciência de lavar aquelas 10 bundinhas e as fraldas. Ninguém vai falar para mim não fazer isso. Agora, eu quero ter um, porque eum não tenho saco para estar lavando 10 bundinhas. Ai, eu decidi. Outra lei que eu quero que o Sr. Marcos Mendonça e o Sr. Sala tira, é essa lei, tirar esse negócio que está o Sr. Michel Temer aí, Delegacia do Negro. Que lei fazer um russo de mim e eu não gostar de um próprio do meu país? Nenhum. Isso é besteira. A mesma coisa é de filho. É besteira. O negro paulista ele só viveu com a aristocracia. Então, para as duas médicas. Por que vocês estão assim? Porque acabou a aristocracia aqui. Me cite um aristocrata de São Paulo. Quem foi o nosso primeiro presidente de província? Em 1823, os Prados. Eu nasci aqui na Paulista. O hospital foi fundado em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO	Folha n.º 47	do proc.
N.º 148	de 1993	
O.º 100	funcionário	CONT. A PARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
A23	2	ant,	add. publ	8.9

1894. Então eles cuidaram de São Paulo, Os negros aqui não precisa pedir esmola. Desde que ele seja um bom faxineiro da aristocracia, um negrão alinhado, dentes bonitos, terno azul-marinho, motorista do Sr. Sala. Quando você põe analfabeto para dirigir, ele faz você brigar com o seu irmão. Você não vê nego em candaia querendo quebrar a FIESP. Está cheio de SENAC, SENAI. Eu me formei pelo SENAC? eu sai da escola em 47. Em 57 fiz o curso técnico e sei mais do que qualquer um aí que diz que é meio médico.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 48 do proc.
N.º 148 de 1993
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
A24	1	emira	planej.famil.	8,9,93		

Agora é o seguinte, os filhos, cada um, tem o que tem, Você não vai encontrar um negro — e eu sou negra — paulista na Praça da Sé. O que é nosso — o Sr. Manoel Sala é italiano e vai ver — a avó toma conta, a tia toma conta, minha mãe está com 80 anos e não está no meio da rua pedindo comida? Uma nação cresce quando todo o povo tem a dignidade: o que que você é? Você é ...(ininteligível)...? Não precisa estar falando esse negócio de sexo. No interior, como é que nasceu as crianças? O pai ia falar com o filho como ele ia fazer com a mulher? Quantos municípios nós temos em São Paulo? Porque vocês falam da Grande São Paulo. Não sabe. Então, como é que...(ininteligível, vozes superpostas) ... É a mesma Deus chegar nos Estados Unidos e falar para a negrada de lá: " Olhe, acaba com o Bush, acaba com o Lincoln, acaba com não sei quem". "Cala aí sua negra". Lá, vocês não chegaram nem na faculdade, e das suas faculdades é meia faculdade. Por quê? Que elite aristocrática que está dando aula? Minhas professoras eram alemãs, francesas, italianas, e paulistas de elite, pós-graduação na Europa, da Oxford da Inglaterra, na Sorbonne de Paris, eu na Suíça, como Ramos de Azevedo. Agora, você manda seu filho para a escola, ele faz assim com a professora; um outro filho chegou e falou para a nossa professora que o pai matou o primo. O moleque chorava o dia inteiro, a professora tem que ser babá, tem que dar cultura e dar tudo. Porque educação vem de casa, e por isso que ninguém quer existir? O fulano era filho de um.... (ininteligível).... Um médico tem que ficar o dia inteiro na faculdade, que faz...(ininteligível).... que vai poder pagar isso. Todo mundo quer ser doutor. Então, chega nele e fala: "Nossa, eu vejo seu.:(ininteligível



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ata n.º 49	do proc.
N.º 748	de 1993
O funcionário	
ORADOR	CONT. PARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
A24	2	emira	planej.fami.	8.9.93		

de branco, que lindo! Aí, vem um sujeito do interior, que a cobra mordeu ele, e ele ficou com a perna com gangrena. O que tinha o estômago ruim, perdeu a perna, e o que estava..., porque acha bonito andar de branco.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - * Marília, o discurso está bom, está ótimo, mas vê se você consegue ...

A SRA. MARÍLIA - O caso da mulher é o seguinte: vou falar sobre a mulher negra.

Como eu nasci aqui na terra, peço licença para os meus... (ininteligel)...., porque todos os anos eu estou em congresso com ele. E um mora perto de mim, está com 90 anos, anda um quilômetro todo dia de bicicleta.

O Brasil, a América latina é negra. Você pega um avião e desce na Dinamarca e já vão te taxar de negro. Branco, para esse pessoal é só louro de olhos azuis. Certo?

Como eu sou negra, e quando os meus bisavós chegaram aqui em São Paulo, pedindo licença para o índio, porque eu vejo todo mundo desembarcar em São Paulo, mas ninguém pedir licença. Eles pediram licença para o índio, então nós sempre vivemos em harmonia. O Feder(?) é um amor, italianão bonito, ele conheceu os imperadores romanos. Ele faz isso de chacota. Agora, a escola, vocês vão lá e está blusa com "z". O que que ela vai passar para o meu neto? Blusa com "z"?

Nós tivemos essa libertação, que você falou, de 91, e eu não quero falar de política, por que D. Erundina veio da Parakiba, a terra dela é uma pobreza. Se ele tivesse vindo de Nova Iorque, eu



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 50 do proc.
N.º 148 de 1993
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. FOLHA
A24	3	emira	planej.familiar	8.9.93	marília	

poderia ~~dizer~~... (ininteligível, fora do microfo-
ne)... porque foi meu diretor quem deu voto para ela, Conheço ela mui-
to bem. Ela pode ser coberta de boas intenções...

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Marília, vamos terminando?

A SRA. MARÍLIA - mas não tem as pessoas adequadas.
o seguinte: blusa com "z2",

A SRA. - Então, você falou que as crianças estão
abandonadas. E estão, pelo seguinte: nós temos assistentes sociais
que foi até comandada por D.Erundina. Sete horas, as mães não estavam
lá para pegar as crianças. A diretora saiu às 5, então a assistente
social telefonou: "são 7 horas, e a mãe não apareceu". O que que você
pensou? A mãe trabalha, sofreu um acidente, alguma coisa atrasou. A
diretora falou: "você pega um taxi, e amanhã eu te dou o dinheiro, e
leva as crianças até a casa da mãe". Quando eu vou ajudar uma pessoa
com criança, eu vou ajudar porque eu estou trabalhando. Só que quando
a assistente social chegou lá, a mãe estava. ~~(segunda criança)~~...

~~com a mãe da primeira criança, e a segunda criança...~~
~~(segunda criança)~~.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 50 do proc.
N.º 148 de 1993
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTES
A25	1	valéria	aud.pública	8.9.93		

(fala fora do microfone)... com a garrafa de pinga, lá. Então, eu estou ajudando essa pessoa? Você começa do Espírito Santo para cima e vem descendo. Ai nós poremos em ordem. Fora disso, nada a ver. Concorde comigo? (apartes fora do microfone).

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Todo mundo sabe que eu tenho 50 anos. Mais alguém quer fazer uso da palavra? A respeito do tema. Então, está bom, vamos dar por encerrada as discussões.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Estou propondo como conclusões, encaminhamento. O que estou entendendo, todos os argumentos levantados são sobre, de um lado não só a fragilidade, mas até o caráter inócuo desse projeto. Ele retrocede à Constituição Federal. Quer dizer, isso que foi colocado em vários depoimentos. Mas foi colocada também nas falas a questão de que está havendo também um retrocesso na atenção à mulher na rede municipal de saúde. A Vereadora Zulaiê havia feito na sua análise inicial até uma proposta de encaminhamento que a gente não terminasse a discussão desse projeto meramente em fazer um relatório e dizer: fizemos audiência e tal, e isso seguindo na sua tramitação quase burocrática no interior da Câmara. Entendi que a Vereadora está propondo até que a gente pensasse em uma comissão, em uma forma articulada, até quem sabe de visitar algumas unidades juntos, algumas formas de se encaminhar a questão até para dizer: não se está fazendo simplesmente uma redução da questão, mas uma proposta de um outro tipo de encaminhamento. Eu estou aqui alinhavando mas, enfim, que encaminhamentos a gente entende como adequados, de dar um parecer sobre o projeto com os argumentos levantados nesta audiência é um dos passos, mas não é absolutamente o encaminhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ata Q.º 52 do proc.
N.º 148 de 1993
Funcionário ... CONT. AP. ...

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
A25	2	valéria	aud. pública	8.9.93		

uma outra situação concreta, efetiva que a gente tem de estar aí trabalhando e não sei as sugestões para esse trabalho. É nessa direção.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Eu quero deixar claro que a gente precisa fazer alguma coisa a nível de que a gente precisa deixar aqui hoje o por que desta audiência pública. Acho que o projeto é um projeto sem sentido, o próprio Prefeito disse isso, o Executivo fala que não há necessidade de se criar uma lei quando já existe. Então, vamos partir para o prático, além da afronta à Constituição, além de chamarmos anticonstitucional - e aliás passou pela Comissão de Justiça, não sabemos como, não vamos também criticar a Comissão de Justiça. Vamos deixar passar essas críticas todas e vamos ficar no concreto. O concreto é o seguinte: esse projeto já está discutido. Vamos tirar agora uma proposta de trabalho concreta em cima disso. Foi um homem que representa um partido, o PPr, que teve a idéia de fazer alguma coisa em torno da mulher. Exatamente. Representa ele e o PPr. (aparte fora do microfone). Aliás você está aqui para nossa honra e mérito porque o PPr não são todos que nós temos essa união para fazer parte de uma mesa, mas enfim, vamos aproveitar este momento, que estamos aqui nesta noite e vamos sair daqui com uma proposta. Qual seria a proposta? Temos várias entidades aqui. Essas pessoas que estão aqui hoje, representando essas entidades, poderiam ter conosco aqui hoje um acordo de serem as pessoas com as quais vamos manter um contato permanente através de uma comissão que vamos instituir nesta Câmara? Todas as pessoas que aqui estão, e são muitas, que representam vários entidades já serão automaticamente chamadas para outras reuniões que vamos fazer a partir de hoje ~~para o mesmo fim~~
~~planejamento familiar~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 53 do proc.
N.º 797 de 1993
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A26	1	regina	PL 148/93	8.9.93		

nós temos aí um trabalho a respeito do planejamento familiar no Município de São Paulo. Vereadora Ana Martins.

A SRA. ANA MARTINS - Então, Zulaiê, tem algumas entidades que tem duas ou três pessoas, Pelo menos uma por entidade poderia ser para formar essa comissão, porque depois a Comissão de Saúde também...

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Mas eu acho que não há necessidade, viu Ana, Porque na Rede Mulher, eu posso chamar Marta e a Marilda. Porque às vezes uma não pode vir, vem a outra. Acho que nós não podemos predner todo mundo a essa comissão, com a devida "venia". Acho que não é excesso, é bom pecar por excesso e não por...

O SR. _____ - Será que a gente não estaria dando muita importância a um projeto que...

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Mas não é um projeto. São duas coisas. Uma coisa é o projeto, discutimos o projeto, a unanimidade hoje aqui, vai fazer parte do projeto a discussão de hoje. Paralelo a essa discussão, nós estamos discutindo e formando uma comissão.

a sra. AIDAIZA SPOSATI - Eu acho que esse encaminhamento da Zulaiê é muito interessante, além de pertinente como Presidenta da Comissão de Política Urbana, porque acho que a gente não fez nesta Câmara Municipal, até hoje, uma discussão sobre o feminino e a Cidade. Então, o que é efetivamente uma Cidade que ofereça condições para a mulher? Do ponto de vista até do cotidiano. Como nós estamos exatamente na comissão de Planejamento Urbano, nos parece que é muito interessante a gente pensar também no encaminhamento desse teor. Por que estou dizendo isso? Não só é questão da política de creche, mas tem muita coisa em relação a política das praças públicas, tem até em propostas de rebaixamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 54	do proc. N.º 148	de 1993
Funcionário	CONT.	PARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
A26	2	regina	PL 148/93	8,9.93	

guia, por conta que a mulher vem sempre carregada, peso e não sei o quê Quer dizer, estou falando de coisas soltas e talvez periféricas, mas é essa discussão que ocorre em vários pontos sobre a Cidade e a mulher, nós não ocupamos esse espaço da Câmara Municipal. E não ocupamos, por exemplo, esse espaço, que não é só da área de planejamento urbano. Então estou levantando isso porque eu acho — até como o Vereador Manoel Salla perguntou —, ~~MAI~~ melhor dizendo: esse fórum, essa comissão seria para esse projeto? Eu acho que não só. Creio que se a gente pudesse no planejamento urbano abrir essa discussão, parece-me que não foi feita. Embora tem teses, tem muita gente pensando nisso, tem gente FAU(?) discutindo essa questão e a Câmara não...

A SRA.ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Essas notas taquigráficas serão tiradas até o momento em que encerrei a discussão de vocês. A partir daí, nós separamos para iniciar um outro processo. Vamos lá, Ana Martins.

A SRA.ANA MARTINS - Pelo fato de você, Zulaiê, ser Presidenta da Comissão de Política Urbana, há uma grande preocupação aqui na Cidade por conta das políticas públicas em relação à mulher. Então se essa comissão, a partir de hoje, sobre a saúde da mulher, que é o planejamento, com essas entidades topa — e com certeza, estava aí a assessora da Vereadora Lúcia, a Tereza —, as mulheres da Câmara, em geral nós temos tido muito unidade nas propostas de encaminhamento. Eu acho que seria assim um mecanismo inicial para pensarmos nas políticas públicas na Cidade em relação à mulher. Porque São Paulo tem 52% de população feminina, mais do que a masculina e mais do que nas outras cidades. Então eu apoiaria essa iniciativa e nós já poderíamos deixar isso como um pontapé inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Atto	Forma n.º 55	do proc.
N.º 548		de 19 92
Orador	Cont. Abate	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
A26	3	regina	PL 148/93	8.9.93	

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - - Ótimo, eu acho que fica então hoje criada essa comissão para discussão que nós iremos chamar permanentemente à Câmara, até dezembro pelo menos. É porque o Presidente da Comissão é até dezembro, nós temos de trabalhar agora em setembro, outubro, novembro e dezembro, em dezembro encerra o ano. (Apartes fora do microfone). Os olhares já disseram tudo. (Falas concomitantes ao longe do microfone). Dessa comissão também fará parte... (aparte fora do microfone). A senhora gosta dele, hem! Barbaridade. (Apartes fora do microfone).

Bom, vamos dar por encerrado.

(Várias pessoas ao longe do microfone).

Agradeço a presença de todos e de todas.

Está encerrada a presente reunião.

* * *

* *

*

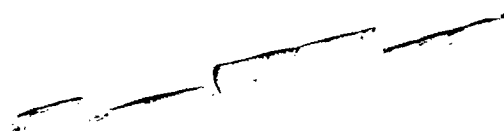
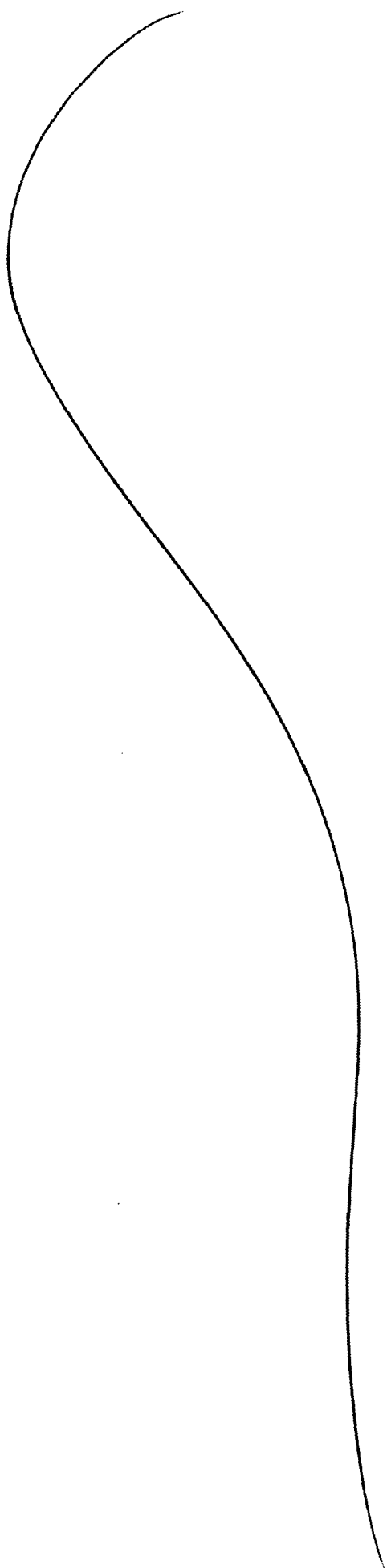
**PARECER N 193 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO P.L. 148/93.**

De autoria do Vereador Bruno Feder, visa o presente projeto de lei instituir o programa de planejamento familiar na cidade de São Paulo.

Percebe-se, que a tônica do projeto utilizada pelo proponente em sua justificativa está pautada na contraposição entre a qualidade de vida e o contingente populacional. Reedita o argumento dos que tentam implantar um controle de natalidade como redutor de fertilidade, na perspectiva de que melhores condições de vida poderiam ser conquistadas mediante a diminuição da população. Porém, se esquece o Vereador das reais causas da má qualidade de vida, encobrindo a má distribuição de renda e riquezas, e sua absurda concentração em poucas mãos. O projeto peca por não considerar algumas preocupações centrais das entidades e dos movimentos representativos ligados à área. É um alerta, inclusive, para o procedimento usado nas formulações de projetos de lei, muitas vezes pensado e criado sem levar em conta o acúmulo de discussão existente na sociedade civil.

Foi por este motivo que entidades civis pediram à esta comissão a realização de uma Audiência Pública, ocorrida em 08 de Setembro do corrente ano. Nesta oportunidade, tivemos a confirmação da Audiência Pública enquanto instrumento de grande validade para o processo legislativo. Neste fórum, foi marcante a posição de que o planejamento familiar por si só é restritivo. O movimento de Mulheres, através do Comitê Feminista Sexualidade e Saúde, demarcou a concepção da necessidade de um programa de assistência integral à mulher, através de sua representante:

"Então, esse projeto é atrasado do ponto de vista da reivindicação dos movimentos sociais, do ponto de vista da própria Saúde, da definição de Saúde como é concebida pela Organização Mundial de Saúde, quer dizer, ele é completamente restritivo porque coloca apenas a questão do planejamento familiar, e não coloca um programa de assistência integral à saúde da mulher, onde essa mulher que vai usar um método contraceptivo passe antes por um exame médico, passe antes por um preventivo de câncer de mama e de colo de útero, onde possa ser diagnosticado se ela realmente tem condição de usar aquele método, então ele não contempla a questão da educação sexual que é uma questão fundamental nesta sociedade brasileira." (Grifos nossos das notas taquigráficas, folha 36 do processo)



É importante ressaltar, que na última gestão da Prefeitura conseguiu-se avançar, mas ainda é pouco, e este pouco está arriscado a se perder diante da política, hoje em implantação, da privatização de setores que são fundamentalmente públicos.

Cabe lembrar a fala da diretora de saúde da União Brasileira de Mulheres:

"Acho que em primeiro lugar o que chama muito a atenção é a própria necessidade de se pensar um projeto de lei à nível municipal com esse teor, quando a gente tem a Constituição que define de forma muito mais ampla a questão da saúde da mulher e a questão do planejamento familiar. A gente tem tanto na Constituição Estadual como na Lei Orgânica do Município essa questão colocada de forma bem mais ampla e abrangente do que está colocada aí." (Grifos nossos das notas taquigráficas, folha 41 do processo)

Diante deste contexto, coloca-se fundamental questão: como viabilizar o Programa de Atendimento Integral à Mulher? Muito mais que propor normas desnecessárias, consoante com o próprio Executivo Municipal através de suas informações, precisamos avaliar o programa de assistência à Mulher já implantado e definir estratégias que garantam um efetivo e integral programa mais amplo que o mero controle de natalidade.

Destarte, pelo acima exposto, é *contrário* o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 21 de Setembro de 1993.

ALDAIZA SPOSATI
 RELATORA

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
 PRESIDENTA

[Assinatura]

[Assinatura]

Contra o parecer
[Assinatura]
[Assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 1 / 10 / 1993
pagina 34 coluna 3
conferido: [assinatura]

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 5 / 10 / 93

[assinatura]
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 6/10/93 as 14:30 h. [assinatura]

Ao nobre Vereador Achilvaldo Lourenço
para relatar. Regimentalmente até 11.
Sala da Comissão de Administração Pública
5 / 10 / 93

[assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data para: para informação, rubricado sob
folha n.º 58/59 / 29 / 10 / 93 a) [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 58 do proc
N.º 148 de 1993
Funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

Devido à necessidade de se efetuar estudos complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., providências com o objetivo de prorrogar o prazo deste processo (.../48/93...) por mais oito dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

21/10/93.

RELATOR.

DE F I R O, EM 21/10/93.

VEREADOR FRANCISCO WHITAKER
PRESIDENTE.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 59 do proc.
N.º 148 de 1993
O Funcionário [assinatura]

À SECRETARIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Senhor Secretário,

Necessitando este processo de uma análise mais aprofundada mas tendo expirado o prazo regimental (art. 63 do Regimento Interno), determino, a pedido do Senhor Relator, que este processo siga sua tramitação normal (art. 64 do Regimento Interno).

29/10/93.

VEREADOR FRANCISCO WHITAKER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

À Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 29/10/93


ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 29/10/93 às 15:30 h.



AO NOBRE VEREADOR Ara Martins
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

29 / 10 / 93

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data para informação documento , rubricada sob
folha n.º <u>60 / 17 / 11 / 93 a)</u> 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	60	do proc.
N.º	148	de 1993
O funcionário	2	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 17/11/93.

Ver. ALBERTO CALVO

Presidente da Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}_{documento}, rubricada sob

folha n.º 61/62 123/11/93 a) e



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 61 do proc.
N.º 148 de 1993
O funcionário

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/93

Encaminhe-se relatório

Em, 23/11/93

RELATÓRIO

[Assinatura]
PRESIDENTE

De autoria do Vereador Bruno Feder, visa o presente projeto de lei instituir o programa de planejamento familiar na cidade de São Paulo.

Por solicitação de algumas entidades civis ligadas à questão da mulher, foi realizada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, uma audiência pública na qual o projeto foi amplamente debatido.

O PL 148/93 apresenta um caráter restritivo por enfatizar o planejamento familiar como meio de controle da natalidade e através do qual se diminuiria as consequências das más condições de vida da população.

O movimento de mulheres através de suas diversas lutas conquistou que a Lei Orgânica do Município contemplasse no Capítulo II que trata da saúde, uma visão mais ampla sobre a questão da saúde da mulher.

No artigo 216 da LOM, nos incisos VI e VII fica assegurado através dos programas e serviços de saúde do Município, assistência integral à saúde da mulher, conforme reproduzimos abaixo:

"Art. 216 - ... Inciso VI - assegurar à mulher a assistência integral à saúde, pré-natal, no parto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 62 do proc.
N.º 148 de 1993
O funcionário

e pós-parto, bem como nos termos da lei federal, o direito de evitar e interromper a gravidez, sem prejuízo para a saúde, garantindo o atendimento na rede pública municipal de saúde.

Inciso VII - resguardar o direito à auto-regulação da fertilidade com livre decisão do homem, da mulher ou do casal, tanto para exercer a procriação como para evitá-la, provendo meios educacionais, científicos e assistenciais para assegurá-lo, vedada qualquer forma coercitiva ou de indução por parte de instituições públicas ou privadas."

Portanto, concluímos que o PL 148/93 propõe um atendimento aquém do que já é garantido pela LOM, restando ao Executivo Municipal colocar em prática o PAISM - Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher.

Contrário, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 23/11/93.

Presidente

Relatora

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 24/11/93



ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/11/93 as 17:00 h.



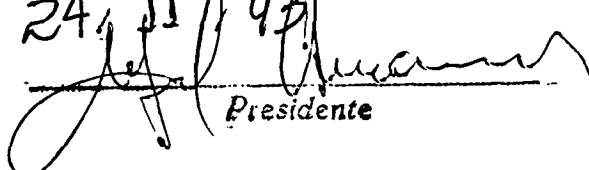
MARGARET L. JONES SILVA
Secretária

do nobre Vereador
para relatar.

Ilto. Kassab

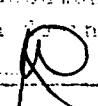
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

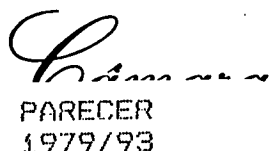
24/11/93



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 08/12/93 e folha de informação sob
n.º 63 a ()



PARECER
1979/93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, instituir o Programa de Planejamento Familiar no Município, a ser desenvolvido por intermédio dos Centros de Saúde da Rede Municipal. O Programa mencionado constará de orientação a ser ministrada por funcionários devidamente treinados para esta atividade.

Segundo a justificativa, objetiva-se ensinar à população como planejar uma família, evitar a gravidez indesejada e o aborto.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à propositura porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de dezembro de 1993.

Presidente -

Relator

Retificação

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 12 / 93 pág. 59
coluna 1ª conferido: [assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16 / 12 / 93 pág. 49
coluna 3ª conferido: [assinatura]

A A.T.M.

Em, 10 / 12 / 93

[assinatura]
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



Folha n.º 64 do proc.
n.º 148 de 19 93

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N.º 148/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

113ª

SESSÃO

☐

ORDINÁRIA

☒

EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

14

DE

Junho

DE 19 94

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE SE
1	ADRIANO DIOGO	✓			29	ÍTALO CARDOSO	✓		
2	ALBERTO CALVO	✓			30	JOOJI HATO	✓		
3	ALDAIZA SPOSATI	✓			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	✓		
4	ALEX FREUA NETTO	✓			32	JOSÉ MENTOR	✓		
5	ALMIR GUIMARÃES	✓			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	✓		
6	ANA MARTINS	✓			34	LÍDIA CORREA	✓		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	✓			35	MANOEL SALA	✓		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	✓			36	MARCOS CINTRA	✓		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	✓			37	MARCOS MENDONÇA	✓		
10	Sergio Rosa	✓			38	MARIO DIAS	✓		
11	AURÉLIO NOMURA	✓			39	MARIO NODA	✓		
12	Alberto Hiar	✓			40	MAURÍCIO FARIA	✓		
13	BRASIL VITA	✓			41	MIGUEL COLASUONNO	✓		
14	BRUNO FÉDER	✓			42	MURILLO ANTUNES ALVES	✓		
15	CHICO WHITAKER	✓			43	NELO RODOLFO	✓		
16	COSME LOPES	✓			44	ODILON GUEDES	✓		
17	Edson Simões	✓			45	OSVALDO GIANNOTTI	✓		
18	DARCIO ARRUDA				46	OSVALDO SANCHES	✓		
19	DEVANIR RIBEIRO	✓			47	PAULO KOBAYASHI	✓		
20	EDER JOFRE	✓			48	ROBERTO TRÍPOLI	"L I C E N Ç A"		
21	EDIVALDO ESTIMA	✓			49	José Eduardo M. Cardoso	✓		
22	EMÍLIO MENECHINI	✓			50	USHITARO KAMIA	✓		
23	FARIA LIMA				51	VICENTE VISCOME	✓		
24	GILBERTO KASSAB	✓			52	VITAL NOLASCO	✓		
25	GILBERTO NASCIMENTO	✓			53	WADIH MUTRAN	✓		
26	GUILHERME GIANETTI	✓			54	ZENAS PIRES	✓		
27	HANNA GHARIB	✓			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	✓		
28	HENRIQUE PACHECO	✓							

Votaram "SIM": 51 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



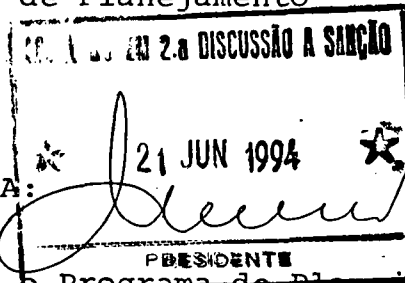
Câmara Municipal de

Folha n.º	65	do proc.
n.º	148	de 1993
São Paulo		

SUBSTITUTIVO AO P.L. nº 148/93

Institui o Programa de Planejamento Familiar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:



Art. 1º - É instituído o Programa de Planejamento Familiar a ser desenvolvido pelo Município por intermédio da Rede Municipal de Saúde.

§ 1º - O Planejamento Familiar de que trata este artigo incluirá a orientação a ser ministrada pelos funcionários devidamente treinados para essa atividade, devendo o Município proporcionar acesso aos meios de evitar gravidez indesejada, garantindo condições seguras para a saúde da mulher, o que inclui o acompanhamento médico permanente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 1994.

BRUNO FEDER
LIDER DO GOVERNO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 62 do proc.
n.º 148 de 1993

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 148/93.

O substitutivo ora apresentado insere, em seu § 2º do artigo 1º, a garantia de "condições seguras para a saúde da mulher, o que inclui o acompanhamento médico permanente".

Pela legalidade nos termos dos artigos 13, inciso I, 212 e 216, VI e VII, da Lei Orgânica do Município, e do § 3º do artigo 239, do Regimento Interno; e favorável quanto ao mérito.

Sala das Comissões,

COM. DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COM. DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

TARCISO ARRUDA
ARGELINO TATTO
MUNHOZ ANDRA
HUGO PATRICKS
O. SANCHES
M. RICARDO GA
GUSTAVO FERRAZ
EDUARDO
J. MELO

ALBERTO CALVO
ANA MARTINS
ADRIANA DIAS
JOSÉ HENRIQUE
JOSÉ TAVARES
ROBERTO VIEIRA
MARCOS

COM. DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COM. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSE VIEIRA
ANTONIO
JOSE FELIX
JOSE CARLOS
JOSE DA SILVA
JOSE DA SILVA
JOSE DA SILVA

ALMIR GUIMARÃES
GUILHERME GIANNETTI
ANNA GABRIEL
ARNALDO MADEIRA
LENEZ RIBEIRO
GILBERTO KASSAB
ODILON GUEDES
ZÉ MARCO
VICENTE VICENTE

COM. DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FRANCISCO VIEIRA
ALDO FREIRE
ANTONIO CARLOS
ANTONIO CARLOS
ANTONIO CARLOS
ANTONIO CARLOS
ANTONIO CARLOS

Antônio Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PC N.º 148/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

117ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 21 DE Junho DE 19 54

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO			
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA			
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA				37	MARCOS MENDONÇA	X		
10	Sergio Rosa	X			38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar				40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER				43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões				45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso	X		
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO			
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 47 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

68

do processo nº.....

de 19.....

(a).....

À LEG. - Sra Chefe:

O presente Substitutivo de Fls. 651
foi aprovado em 2ª discussão, na 117ª Sessão extraordinária
de 21/6/54, estando em condições de ser remetido à
sanção.

21/6/54

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG.
Em 19/07/54
No 1670 horas
8

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei registro.

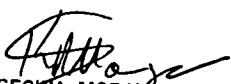
23/06/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

28/06/94


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIR Jurados neste dia
documento n.º da informação
rubricado sob folha n.º 69273
Em 05/08/94 /





Câmara Municipal de

Folha n.º # 69 do proc
N.º 149 de 1993
C. Funcionário Paulo

São Paulo, 28 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300253/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 21 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 148/93 de autoria do Vereador Bruno Feder - instituindo o Programa de Planejamento Familiar.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de

Folha n.º 70	do proc
N.º 148	de 1993
C.º de Registro	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fl. nº do Processo nº 001014893. (PROJETO DE LEI Nº 148/93). Institui o Programa de Planejamento Familiar. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - é instituído o Programa de Planejamento Familiar a ser desenvolvido pelo Município por intermédio da Rede Municipal de Saúde. § 1º - O Planejamento Familiar de que trata este artigo incluirá a orientação a ser ministrada pelos funcionários devidamente treinados para essa atividade, devendo o Município proporcionar acesso aos meios de evitar gravidez indesejada, garantindo condições seguras para a saúde da mulher, o que inclui o acompanhamento médico permanente. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, PAULO M. A. DE PAULA Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, ZUZASSATO Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. Chefe de Seção Técnica II Diretor Téc. do Departamento

aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Giannetti; Viviani Ferraz



Câmara Municipal de

Folha n.º	71	do proc
N.º	148	de 1993
C	funcionário	

B

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Institui o Programa de Planejamento Familiar.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - é instituído o Programa de Planejamento Familiar a ser desenvolvido pelo Município por intermédio da Rede Municipal de Saúde.

§ 1º - O Planejamento Familiar de que trata este artigo incluirá a orientação a ser ministrada pelos funcionários devidamente treinados para essa atividade, devendo o Município proporcionar acesso aos meios de evitar gravidez indesejada, garantindo condições seguras para a saúde da mulher, o que inclui o acompanhamento médico permanente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de junho de 1994.

O Presidente,

PMAP



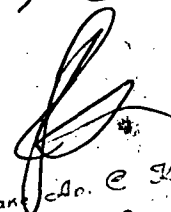
CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º 72	do proc
N.º 148	de 19 93
C. funcionário	

São Paulo, 28 de Junho de 19 94

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300253 de
28-06-94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 148/93 de autoria do Vereador Bruno Féder.

ANEXO:

28.6.94

Heliana C. Kawabe
AEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. 73 # OK.

do processo nº 148 de 19 93 05, 08, 94 (a) Stella

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.621, DE 14 DE JULHO DE 1994
(Projeto de Lei nº 148/93, do Vereador Bruno Feder)
✓ Institui o Programa de Planejamento Familiar.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É instituído o Programa de Planejamento Familiar a ser desenvolvido pelo Município por intermédio da Rede Municipal de Saúde.

§ 1º - O Planejamento Familiar de que trata este artigo incluirá a orientação a ser ministrada pelos funcionários devidamente treinados para essa atividade, devendo o Município proporcionar acesso aos meios de evitar gravidez indesejada, garantindo condições seguras para a saúde da mulher, o que inclui o acompanhamento médico permanente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de julho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

ADAIL VETTORAZZO, Secretário Municipal da Família e Bem-Estar Social

SILVANO MARIO ATÍLIO RAIÁ, Secretário Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	<u>15 / julho / 1994</u>
pagina	<u>1ª</u> coluna <u>1ª</u>
Conferido:	<u>RS.</u>

Ao

DT. 94 - ARQUIVO

Para as devidas providências.

09/ 08 / 94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 73 fls.

Arquivo em 10/08/94

O Func.º *[assinatura]*
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....